

Resolução nº 177/CONSEPE, de 27 de outubro de 1995.

Vestibular/96.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Memorando 065/COPEVE, de 27.10.95;
- E, especialmente, o atraso no pagamento dos servidores do Estado e dos Municípios de Rondônia,

**RESOLVE “ad referendum”**

<input type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 16/11/95
<input checked="" type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por: sessão ord. 57ª		
Ass: <i>Miallo</i>		
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições para o Vestibular de 1996 da UNIR até o dia 31.10.95.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas:

. Porto Velho - Prédio da UNIR/Centro;

. Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e Guajará Mirim - Campus da

UNIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**OSMAR SIENA**  
Presidente